

4



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 07/2016

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 04/04/2016

**Início da Reunião:** 10,20 horas

**Terminus da Reunião:** 12,10 horas

### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** TÉCNICA SUPERIOR \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de:
  - 08 de fevereiro de 2016 (ata 03).
  - 22 de fevereiro de 2016 (ata 04).
  - 07 de março de 2016 (ata 05).
  - 21 de março de 2016 (ata 06).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

**A1.1** Proposta de atribuição de Voto de Louvor a José Manuel Cravo Panão (Cabo Chefe n.º 1930615).

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

**A3.1** Protocolo de colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho – Comparticipação em Despesas de Capital – Aprovar em minuta.

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

y

**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)****1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)****1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**

**1.2.1.** Pedido de Indemnização Civil apresentado por Manuel Alívio Mota Pereira – Proposta de Procedimento – Aprovar em minuta.

**1.2.2.** Pedido de Indemnização Civil apresentado por Pedro Gonçalves Mendes – Proposta de Procedimento – Aprovar em minuta.

**1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)****1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

**1.6.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.7.1.** Pedido de Isenção de Taxas – Festas em Honra de N.ª Senhora do Amparo/2016 – Santo Varão – Ratificação.

**1.7.2.** Pedido de Isenção de Taxas – Baile de angariação de fundos para a realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Nazaré/2016 – Ratificação.

**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

**2.1.1.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel Mendes da Silva Lírio – Aprovar em minuta.

**2.1.2.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Leonilde Mendes de Jesus Rodrigues – Aprovar em minuta.

- 2.1.3. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Vítor Manuel da Silva Rodrigues – Aprovar em minuta.
- 2.1.4. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Cardoso Monteiro da Silva – Aprovar em minuta.
- 2.1.5. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a António Manuel Gomes Ferrão – Aprovar em minuta.
- 2.1.6. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Armindo de São José de Sousa – Aprovar em minuta.
- 2.1.7. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Suzete Sousa Duarte – Aprovar em minuta.
- 2.1.8. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Dolores Simões Costa – Aprovar em minuta.
- 2.1.9. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Sidalina dos Santos Duarte Martins – Aprovar em minuta.
- 2.1.10. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Simões Figueira – Aprovar em minuta.
- 2.1.11. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Marlene Ferreira Roque – Aprovar em minuta.
- 2.1.12. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Isabel Costa – Aprovar em minuta.
- 2.1.13. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Albertina Freitas Carajoinas – Aprovar em minuta.
- 2.1.14. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Luís Alberto Pereira Quiaios – Aprovar em minuta.
- 2.1.15. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Marques de Matos – Aprovar em minuta.
- 2.1.16. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a António Nunes Gomes Pires – Aprovar em minuta.
- 2.1.17. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Daniel Sousa Ferraz – Aprovar em minuta.
- 2.1.18. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Mendes Aveiro – Aprovar em minuta.

2.1.19. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Licínia Aveiro Minau – Aprovar em minuta.

2.1.20. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Donzília Ferreira Laranjeiro – Aprovar em minuta.

2.1.21. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Isilda Marques Aveiro – Aprovar em minuta.

2.1.22. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Alice Rama Cavaleiro – Aprovar em minuta.

2.1.23. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Alcides Ferraz Ferreira – Aprovar em minuta.

2.1.24. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Ismael Melo da Silva – Aprovar em minuta.

2.1.25. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Ermindo Monteiro Pardal – Aprovar em minuta.

2.1.26. Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a Suzana Ventura da Silva – Aprovar em minuta.

## 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial de Santo Varão – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de Equipamento ao Rancho Folclórico da Carapinheira – Ratificação - Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de Equipamento à Junta de Freguesia de Seixo de Gatões – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de Equipamento à Junta de Freguesia de Santo Varão – Aprovar em minuta.

**2.2.5.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 – Aprovar em minuta.

**2.2.6.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência do Parque de Merendas pelo Departamento Regional de Exploradores e Moços da Região de Coimbra – Aprovar em minuta.

**2.2.7.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência do auditório da Biblioteca Municipal pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional – Aprovar em minuta.

### **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

### **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**

## **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

### **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**3.1.2.** Pedido de autorização para construção de edifício de habitação multifamiliar, a requerimento de Manuel Gonçalves Feijão para a Avenida dos Bombeiros Voluntários Lote C – Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Proposta para declaração de caducidade da autorização de construção – Aprovar em minuta.

### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

### **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**



## 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

## 4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de pagamento em 3 prestações das tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água – Luís Carlos de Oliveira da Silva – Ratificação.

### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE:**-----

----- **- 08 DE FEVEREIRO (ATA 03) DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----A ata da reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2016 (ata 03), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **- 22 DE FEVEREIRO (ATA 04) DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----A ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016 (ata 04), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **- 07 DE MARÇO (ATA 05) DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----A ata da reunião ordinária de 07 de março de 2016 (ata 05), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

-----O Vereador Jorge Camarneiro não participou na aprovação das atas, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

----- **- 21 DE MARÇO (ATA 06) DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----A ata da reunião ordinária de 21 de março de 2016 (ata 06), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE** -----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara deu conhecimento que entregou a todos os vereadores um Acórdão do Tribunal de Contas que nega provimento ao recurso e às alegações do recurso. Aproveitou a presença do Dr. Deolindo Correia para elogiar o seu trabalho, informando que as alegações foram muito bem-feitas. Informou que como jurista se revê inteiramente nas alegações que fez, com elevada qualidade técnica. Contudo essas alegações não surtiram efeito e foi negado o visto ao processo de Reequilíbrio Financeiro que foi submetido em conjunto com o PAEL. -----

-----Na sua opinião de técnico, este Acórdão não responde em nada às alegações que o Executivo fez, desvia as atenções. Acredita na Justiça e vendo o Acórdão anterior, tomou a



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

decisão, com o apoio do Dr. Deolindo mas em documento autónomo, de juntar um documento ao Tribunal de Contas onde renunciava qualquer aditamento e aceitava o contrato inicial. Mas, apesar de tudo isso, mesmo sem aditamento, eles recusaram o visto. Continua perplexo com este tipo de decisões. Pensa que Montemor tem algum problema em qualquer candidatura que faça. Lamentou e garantiu que nunca vai deixar de lutar contra a recorrente negação dos mais elementares direitos deste Município. -----

----- Está disponível para qualquer esclarecimento ou comentário dos Srs. Vereadores. Visto que é uma questão técnica e não política, pediu ao Dr. Deolindo para estar presente e poder responder e tirar qualquer dúvida aos Srs. Vereadores, apesar de ele próprio o poder fazer e ter competência para tal. -----

----- Usou da palavra o Dr. Deolindo Correia referindo que este ainda não é um processo encerrado e há interesses do Município que devem ser salvaguardados, interesses esses que muitas vezes não são compatíveis com a transparência na resposta que os Srs. Vereadores merecem e que teria obrigação de os elucidar. -----

----- Referiu que na passada sexta-feira foram confrontados com o Acórdão do Tribunal de Contas que veio responder ao recurso que tinha sido interposto da decisão anterior. Este Acórdão veio confirmar a recusa da concessão do visto no processo do Reequilíbrio Financeiro. Em termos técnicos, este é um processo que é irrecorrível. Ou seja, morrerá aqui com esta decisão. Embora possa haver um recurso extraordinário, se houver motivo, ou matéria suficiente para isso, uma vez que o recurso extraordinário visará fixar jurisprudência para o efeito necessário em que haja dois acordos contraditórios. Como a Lei foi alterada recentemente ainda não há acórdãos que possam, na sua perspetiva, estar em colisão. -----

----- Ao longo dos anos tem sido proferida a matéria jurisprudencial do Tribunal de Contas. Não se pode afastar a hipótese de poder haver algum Acórdão contraditório com este e, nesse sentido, irá procurar matéria para ver se é possível ou não, não encerrando a matéria. -----

----- Quanto aos fundamentos do Acórdão, consignou no recurso que não concorda juridicamente com o que está ali escrito. É um direito que lhe assiste assim como assiste direito ao Tribunal de Contas e aos seus magistrados, aos juízes conselheiros, de exporem da forma que entenderem por conveniente. Emitiram as suas opiniões, já tinham conhecimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

que a forma de procedimento do Tribunal de Contas, na maior parte das situações, é da confirmação dos Acórdãos iniciais. É uma matéria muito difícil de se conseguir ultrapassar em matéria de recurso, a não ser que haja erros graves, erros que sejam facilmente detetáveis e que possam pôr em causa o conhecimento benemérito da questão. -----

-----Aparentemente não se trataria disso, mas o Tribunal de Contas entende que há uma novação do contrato ou seja, o contrato inicial que foi apresentado ao Tribunal de Contas foi aprimorado, foi melhorado. Na proposta final que lhes foi apresentada, o Tribunal de Contas utiliza como argumento e fundamento as alterações do Spread que é muito mais baixo. E também, o alargamento do prazo de pagamento para tornar mais suaves as prestações para que o Município pudesse de alguma forma continuar a fazer obra. Há um conjunto de outras questões que o Tribunal de Contas entendeu que, pela sua natureza e pela forma como estão apresentadas face à jurisprudência, existe um novo contrato. -----

-----O que é caricato é que, por exemplo, o contrato celebrado com a Caixa Geral de Depósitos continha uma cláusula que dizia que aquele aditamento ao contrato que estava a ser assinado, não comportava novação, que é um requisito exigível para que ela possa ter existência física e jurídica. As partes ao contratarem disseram que não pretendiam a novação, pretendiam manter o mesmo vínculo contratual, embora melhorado. O Tribunal de Contas entendeu que esse argumento não era bastante nem suficiente e, como tal, que havia um novo contrato e, como um novo contrato já não tinha enquadramento legal nas normas que entretanto entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014, e recusou o visto. -----

----- Relativamente a essa matéria é o que de grosso modo, e numa primeira análise quer deixar expresso. Foram, também, invocadas algumas questões prévias, O Tribunal de Contas teve a posição que entendeu conveniente. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que relativamente ao documento que lhes foi hoje entregue sobre a confirmação da recusa do visto do Tribunal de Contas obtido do Reequilíbrio Financeiro para a reestruturação da dívida da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e com a reserva de que ainda não teve tempo de ler o Acórdão, dados os esclarecimentos e depois de ter tido conhecimento da evolução da situação dos últimos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

tempos, gostava de manifestar o mais veemente protesto àquilo que lhe parece ser um excesso de zelo jurídico por parte do Tribunal de Contas. -----

----- Entende que houve uma tentativa por parte do Município de retomar o espírito da candidatura inicial de 2012, retirando as faturas de 2013 que tinham sido incluídas à posteriori, cujo montante é irrisório no plano geral da própria candidatura. Tendo em consideração esta predisposição comunicada oficialmente ao Tribunal de Contas e dada a recusa que é apresentada, não pode deixar de estranhar a recusa não entendendo o objetivo da insistência do Tribunal de Contas. -----

----- Isto tem consequências muito graves para o Município de Montemor. E deverá ser possível, apesar de não ser fácil, fazer pressão e tentar outros caminhos para alcançar os mesmos objetivos mas, manifesta, dentro das suas possibilidades, toda a disponibilidade para participar no que for considerado necessário para alcançar o objetivo de pôr as contas da casa em ordem. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha agradecendo a presença do Dr. Deolindo e o seu contributo e explicação sobre o recurso que interpôs ao Tribunal de Contas. -----

----- Lamenta, uma vez mais, a primeira decisão do Tribunal de Contas. Está contra o que lhes é apresentado, apesar de não ter tido condições de ler o referido Acórdão. Mas, a decisão final espelha a decisão proferida na primeira instância. Encontra-se disponível, dentro das suas possibilidades e conhecimentos para que tudo o que seja solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara e se leve a bom porto o destino do Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo a compreensão e solidariedade.

----- Esclareceu que pretende manter os Srs. vereadores tão informados quanto possível da sua atuação futura. E assim, deu indicações ao Dr. Deolindo para analisar o possível recurso de revisão e fixação de jurisprudência em relação a pontos essenciais das alegações de recurso e Acórdão proferido. Deu também indicações para formar um grupo de trabalho para se analisar o contrato de PAEL e tomar uma posição, informando que a sua opinião pessoal sobre este contrato é drástica. Deu indicações para que os Serviços Administrativos e Financeiros estudassem a situação, para analisarem as soluções legais disponíveis para o saneamento financeiro e em particular a contratação de um novo empréstimo caso fosse necessário, bem

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

como todo um conjunto de medidas de apuramento de soluções financeiras que possam ser operadas de imediato e na pendência de um eventual recurso para que se possa tomar posição de imediato. Nomeou como coordenadora dessa equipa de trabalho a jurista Dr.ª Andreia Lopes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### ----- DO VEREADOR ABEL GIRÃO -----

----- **Primeira** – O Vereador Abel Girão referiu o recente aluimento da A14, que neste momento impede o tráfego na ligação Coimbra/Figueira da Foz e que interfere com as estradas do concelho, nomeadamente na Estrada 347, entre Quinhendros e Santana que neste momento é a alternativa utilizada. Durante a manhã o trânsito é caótico. O Trânsito está a ser desviado de Quinhendros para Belveia, para os limites do Concelho nos Pontões do Foja. Esta estrada foi recentemente requalificada e está nova, mas com o previsível aumento de tráfego de carros pesados prevê-se que possa vir a ser prejudicada e que possa provocar alterações na via, por esse motivo deve a Câmara Municipal interceder com as autoridades competentes para uma previsível compensação do agravamento ou deterioração da Estrada 347. Mais preocupante ainda é a ligação entre Belveia e o limite do Concelho. Uma estrada que tem já habitualmente problemas porque é uma zona de aluvião e tem abatimentos constantes. Seria importante que o Município reclamasse junto de quem de direito, as Infraestruturas de Portugal ou a Concessionária no sentido de se precaver sobre eventuais custos com o aumento de tráfego dessa via. Julga que a Câmara Municipal deveria interceder no sentido de antecipar o prazo de conclusão de reparação da A14 para que seja efetuado o mais breve possível, sendo o prazo de 7 semanas bastante longo e que por isso deve a Câmara Municipal interceder nesse sentido para evitar constrangimentos de trânsito e infraestruturas que possam ser prejudicados nas vias do Concelho. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro realçando a situação em que as obras públicas, muitas vezes se encontram. Falta de manutenção, falta de fiscalização e na realidade não se admite que um troço de autoestrada não paga que tem um fluxo de trânsito brutal, se encontre na condição que se verificou. Revela falta de manutenção, de observação permanente. Um acidente pode acontecer, uma cedência também, e é uma pena não haver

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

estradas alternativas capazes, as Pontes de Maiorca estão a ser intervencionadas e há o rumor que esta intervenção é para poder introduzir portagens no troço até à Figueira da Foz. Realça que Montemor acaba por aparecer na televisão sempre pelas piores razões o que não é agradável. -----

-----A possível alternativa viária do campo, entre a Ereira e Lares, está num estado miserável que não é alternativa.-----

----- Relativamente ao trânsito que passa nas nossas estradas é o custo que têm todos os concelhos que servem de trânsito entre outros. As concessionárias de infraestruturas públicas que são bem pagas pelos utilizadores deviam ter bastante mais qualidade na conservação e manutenção das suas obras.-----

-----Usou da palavra do Presidente da Câmara dando nota que ontem, como é do conhecimento público e noticiado, expressou tudo ao responsável técnico máximo da Brisa, no local. Reclamou melhor sinalização, melhor informação e indagou das condições de execução da obra. Hoje o empreiteiro da obra, porque estava a uma semana de entrar em obra para substituir o viaduto, vai iniciá-la conforme foi dito no local pelo responsável. -----

----- A obra vai ser executada dia e noite, 24 horas, e o prazo de execução é o que tem de ser. Não há possibilidade de o encurtar. A solução que é preconizada para o local é uma solução que implica a vinda de um equipamento propositadamente para fazer o túnel em causa. É uma solução japonesa com alguma complexidade técnica, mas de fácil execução. ---

----- Houve uma coincidência desagradável que é a intervenção na antiga Estrada Nacional 111, por parte do Município da Figueira da Foz, essa é a alternativa natural à A14. Qualquer compensação terá que ser pedida ao Município da Figueira da Foz e à Brisa, não sabe se o Sr. Vereador Abel Girão equacionou essa questão. É uma infeliz coincidência o facto da antiga Nacional 111 estar em obras. -----

----- Foi-lhe garantido, não oficialmente, porque não teve nenhum contacto oficial, e só está a transmitir para acalmar as pessoas que leem as atas, de que há intenção de acelerar as obras da antiga Nacional 111 para que esteja operante mais cedo que o previsto. -----

----- Como é sabido, o Município de Montemor-o-Velho mais uma vez se colocou na vanguarda da informação para todos os utentes da A14 e todos aqueles que passam por aqui.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

Foi feito trabalho no terreno, os serviços viram as alternativas, fotografaram-nas e informaram a população sendo o Município o único que mantém, ainda, essa informação. --  
-----Constatou que é imperativo que as pessoas reduzam a velocidade com que circulam naqueles troços. É uma vergonha a forma como os utentes utilizam vias urbanas a uma velocidade inapropriada. É também preciso que as pessoas tenham a noção, hoje mais do que nunca, da quantidade de tráfego que circula nesta A14 e na antiga 111, porque fez o trajeto alternativo hoje de manhã e a circulação faz-se a 30 km/h. As pessoas vão ter que ter muita paciência, acordar mais cedo e programar melhor a sua vida e sobretudo ter muita tolerância, porque não é possível ultrapassar, é fila contínua e as recomendações que deixa é de tolerância, calma, muita paciência e de fazerem a viagem com a devida antecedência necessária para suportar algum atraso. Também, devem as entidades patronais ter alguma tolerância, porque efetivamente não é possível aos trabalhadores e aos utentes da via fazerem uma previsão de chegada a horas porque é assombroso a quantidade de viaturas que passam naquele troço.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA**-----

----- **Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha informou que compreende a questão do Tribunal de Contas e o tempo e esforço que lhe deve empregar e canalizar mas, na passada quarta-feira foi enviado um e-mail do Presidente da Junta de Santo Varão, que trocou com a Sr.<sup>a</sup> Diretora do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho e que depois também lhes deu conhecimento da resposta que dirigiu. Nessa informação que lhes deu a conhecer, o Sr. Presidente da Câmara disse que hoje lhes iria dar informação sobre essa matéria, pedindo para ser melhor esclarecido sobre o que está a acontecer com os utentes da Extensão de Santo Varão, que terão de se deslocar para a Extensão de Saúde de Pereira. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para dizer que alguns dias antes de receberem este e-mail, houve uma informação do Centro de Saúde, com a cópia da informação que ia ser afixada na porta da Extensão de Saúde de Santo Varão, a dizer que entre 29 de março e dia 01 de abril, por motivos de férias do pessoal a Extensão estaria fechada e aconselhavam as pessoas interessadas que se deslocassem à Extensão de Saúde de Pereira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

Não a que pessoal a que se referia, mas em abstrato. Esta questão é recorrente. Já no ano passado aconteceu nas Meãs, em Tentúgal, em Santo Varão, na Carapinheira, com algumas das listas de doentes, em Pereira e tem vindo a acontecer com alguma recorrência. Sempre que há férias e não é possível substituir o pessoal, sendo certo que a Extensão de Saúde só pode funcionar com um administrativo, em enfermeiro e um médico, se algum deles faltar, fecha-se a porta e recomenda-se a deslocação para a Extensão mais próxima. -----

----- Foi o que aconteceu neste caso. Percebeu pelo e-mail do Presidente da Junta de Santo Varão e da resposta do Presidente da Câmara, com o qual concorda, é o facto de ter havido a informação de que a médica da Extensão de Santo Varão estava a exercer em Pereira, o que é normal, porque sendo a administrativa que estava de férias, os outros não ficam de férias, são deslocalizados para a Extensão que o Centro de Saúde indicar e que uma enfermeira estaria disponível para ir a Santo Varão. -----

----- A ideia que passou na Freguesia de Santo Varão é de que tinham sido todos os funcionários, inclusivamente a administrativa, enviados para Pereira para garantir o serviço.

----- Não conseguiu, no sábado, confirmar esta versão. Quer acreditar que a versão verdadeira é que um dos funcionários, a administrativa que esteve de férias e que não puderam abrir a Extensão naqueles dias. O que mesmo assim, não justifica que se encerre uma Extensão. Se fora do período normal de férias, pela ausência de uma funcionária se fecha a Extensão, não sendo possível substituí-la, sabendo que há outros funcionários que de vez em quando vão fazer substituições, então quando for a época de férias de verão, vão ser novamente confrontados com o encerramento generalizado das Extensões de Saúde. -----

----- A informação que a Câmara e o Presidente da Junta de Santo Varão tiveram foi que devido às férias do pessoal iria estar encerrada a Extensão de Saúde de 29 de março a 01 de abril. À posteriori foram confrontados com outra informação de que eventualmente toda a gente teria sido deslocalizada para Pereira. Até agora não conseguiu esclarecer se foi assim, mas pensa que será a primeira versão. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO** -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro levantou a questão de que há poucas

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de abril 04

semanas foi assinado o contrato entre as Infraestruturas de Portugal e a OPWAY relativamente ao troço da linha férrea entre Alfarelos e Pampilhosa. Foi assinado o contrato, no montante de centenas de milhões de euros para a renovação da linha. No contrato não está prevista qualquer intervenção a passagens desniveladas na Freguesia de Santo Varão, que é aquela que resta, visto que Pereira já tem. Houve em tempos acordos assinados entre a REFER e a Câmara de Montemor no sentido de serem implantadas uma ou duas passagens desniveladas na Freguesia de Santo Varão. Coisa que nunca avançou. E quando foi construída a ponte, esta situação passou para plano secundário e nunca vieram as verbas que estavam previstas transferidas pela REFER para o efeito. -----

-----Devia, a Câmara Municipal fazer algum esforço no sentido de pressionar e incluir estas obras na intervenção entre Alfarelos e a Pampilhosa. Até porque a Estação de Coimbra B, também não tinha nenhuma passagem incluída e houve alguma pressão para que o fizesse e incluíram essas obras nesta fase. Se a intervenção for feita sem que seja feita alguma passagem, a população da Freguesia de Santo Varão corre algum perigo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro tendo verificado que o Dr. Miguel Felgueiras não se encontra para lhe dar a explicação sobre a Revisão Orçamental ou Alteração Orçamental e mantém a sua opinião que é reforçada pela opinião de um Presidente de Câmara com 14 anos de mandato, com quem esteve, que também acha que isto não se faz. Alterações deste género não se fazem da forma como foi feito, faz-se sempre por Revisão e por votação na Assembleia Municipal. -----

-----Continua curioso e a tentar perceber a legalidade do ato. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR** -----

----- **A JOSÉ MANUEL CRAVO PANÃO (CABO CHEFE Nº 1930615)** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "*Proposta de voto de louvor*"-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de abril 04*

-----*As cheias ocorridas no passado mês de fevereiro na Freguesia de Santo Varão provocaram o isolamento de algumas pessoas. A subida das águas criou dificuldades de acessibilidade, levando mesmo à interdição de várias vias de comunicação. Esta situação calamitosa desencadeou diversas operações especiais que garantiram uma resposta rápida e eficaz no apoio à população isolada.*-----

-----*Neste âmbito, registou-se, a colaboração de um militar do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz, José Manuel Cravo Panão (Cabo Chefe nº 1930615), que, mesmo estando de folga, prestou a sua colaboração, transportando alimentos, medicamentos e pessoas no seu barco, entre a Rua do Progresso e a Rua Fontes de Bola em Formoselha, durante quatro dias. Nessa localidade, estavam isoladas cerca de vinte casas, com os seus moradores a necessitarem de apoio aos mais diversos níveis.*-----

-----*Para além disso, este militar voluntariou-se para integrar as operações inerentes à reposição do apoio logístico nos espaços afetados, numa dimensão nunca antes testemunhada.*-----

-----*Tendo em conta o ato altruísta e a sua total disponibilidade para a ajuda aos outros e para a causa pública, proponho a atribuição de voto de louvor a José Manuel Cravo Panão (Cabo Chefe nº 1930615) como forma de expressar um agradecimento público no apoio prestado à população deste Município, pois os cidadãos são, hoje em dia, simultaneamente protagonistas e agentes ativos de proteção civil.*-----

-----*Usou da palavra o Presidente da Câmara para dizer que faz esta proposta convicto que toda a sua vereação tem sentimento idêntico e deve-se distinguir estas pessoas que de forma altruísta e abnegada são úteis em situações de crise ou catástrofe.*-----

-----*Pensa que a proposta de louvor irá merecer a votação favorável por unanimidade dos vereadores.*-----

-----*Usou da palavra o vereador Jorge Camarneiro para reafirmar que apoiarão sempre propostas deste género, apresentadas por quem acompanhou, mais do que qualquer vereador, a situação das cheias. Devia-se equacionar os Bombeiros ou outras entidades para também apresentar voto de louvor.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de abril 04

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar atribuir o voto de louvor a José Manuel Cravo Panão (Cabo Chefe n.º 1930615). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3.1 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO**-----  
 ----- **DE MONTEMOR-O-VELHO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA** -----  
 ----- **DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -** ----  
 ----- **COMPARTICIPAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do ofício n.º 14/2016/Dir. de 3/3/2016 remetido pelo Sr. Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, com entrada na Câmara Municipal em 4/3/2016 (em anexo) serve a presente para informar o seguinte. -----

----- 1.- Em conformidade com o disposto no protocolo de colaboração acima referido, vem o Senhor Presidente da Direção da Associação solicitar ao município uma comparticipação financeira em despesas de capital no Valor de 15.000,00€ para fazer face à despesa com a aquisição de uma viatura 4x4 equipada com um Kit de incêndio com tanque de 600 l no valor 14.375,00€, (fatura de compra anexa (fatura n.º81 2016/1 de 23/2/2016 da empresa Aroucamion, Lda) e a aquisição de EPI,S no valor de 3.713,45€ (fatura n.º 1/94482, de 26/2/2016 da empresa Extincêndios Equipamentos de Proteção e Segurança, S.A.). -----

----- 2.- O protocolo de colaboração em causa foi celebrado em 25 de Fevereiro de 2016, após aprovação da minuta em reunião de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2016, estabelecendo a articulação de apoio financeiro do Município à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho – em anexo; -----

----- 3.- Considerando o estipulado no n.º 2 da cláusula 4.ª do protocolo “O Município de Montemor-o-Velho, poderá, ainda, disponibilizar a título de comparticipação em despesa de capital um montante até 15.000,00€ por ano, a transferir mediante: -----

----- a) proposta subscrita pela Direção; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de abril 04

----- b) o pagamento será efetuado mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa ou de quaisquer outros meios de prova do investimento realizado, nomeadamente fotos, relatórios das reparações efetuadas, etc.” -----

----- Face ao exposto, julgo, salvo melhor opinião que, o pedido de apoio cumpre o disposto no n.º 2 da cláusula 4.º do Protocolo de Colaboração, estando a despesa prevista para o exercício económico de 2016 em AMR – cod.1/121/2016/5012, na rubrica orçamental 02/080701, com o financiamento definido para 2016, de 15.000,00€. -----

----- Compete à Câmara Municipal, se assim o entender, aprovar o pagamento de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, nos termos acima referidos, no valor total de 15.000,00€.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, no valor total de 15.000,00€.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO** -----

----- **POR MANUEL ALÍVIO MOTA PEREIRA – PROPOSTA DE** -----

----- **PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – DOS FACTOS -----

----- 1. Através de requerimento entrado nesta Câmara Municipal, Manuel Alivio Mota Pereira, veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 173,68 pelos danos patrimoniais sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido Rua Principal, Morraçã, freguesia da Tentúgal, concelho de Montemor-o-Velho, com o seu veículo de marca Mercedes, modelo Benz, de matrícula 49-IH-60, no dia 10 de novembro de 2015. – Doc. 1. -----

----- 2. Invoca em sua defesa os argumentos que a seguir se transcrevem: -----